AGÊNCIA CHILENA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO - AGCID

PROGRAMA DE BOLSAS DE COOPERAÇÃO SUL-SUL REPÚBLICA DO CHILE - CONVOCAÇÃO 2024

O que é o programa?

Programa de bolsas para realização de estudos de mestrado em universidades ou outras instituições chilenas de Educação Superior.

O objetivo do Programa é contribuir para a formação de capital humano avançado, por meio da participação de profissionais da América Latina e do Caribe em programas de mestrado ministrados por universidades ou instituições do ensino superior chileno, credenciado com alto nível de excelência.

Onde?

No Chile.

O que oferece e os valores?

Os benefícios contemplados pela bolsa são, exclusivamente, os seguintes:

I. Pagamento dos custos de tarifas, matrículas e taxas de licenciatura cobradas pela respetiva instituição de ensino. Ensino superior, durante a duração do programa de pós-graduação, com duração máxima de quatro semestres letivos, ou seis trimestres letivos, dependendo do calendário utilizado pela respectiva instituição. Em qualquer caso, estes devem ser custos que correspondam exclusivamente ao currículo acadêmico do programa de estudos para o qual a bolsa foi concedida.

II. Pagamento, a partir do mês em que o bolsista inicia o período de estudos para o qual a bolsa foi concedida, de um subsídio mensal de manutenção de quinhentos e sessenta mil pesos Chilenos (CLP $ 560.000), equivalente a três mil e duzentos reais (R$ 3.200) (Cotação 08/2023). O referido subsídio será pago exclusivamente pela duração do programa aplicável ao bolsista, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Nos meses de dezembro, janeiro e/ou fevereiro a AGCID pagará ao bolsista 100% do valor do auxílio mensalmente somente se permanecer no Chile por mais da metade do respectivo mês. Em qualquer outro caso a AGCID pagará apenas 50% do valor do referido subsídio.

III. Provisão ao bolsista, durante a vigência da bolsa, de benefícios de vida, saúde e acidentes, devido a eventos ou sinistros que o afetem e que ocorram no território do Chile. Adicionalmente, o bolsista terá direito a receber atendimento por meio do Sistema e Serviços do Saúde Pública Chilena, desde que possuam carteira de identidade nacional emitida pelo Serviço de Registro Civil e Identificação do Chile.

4. Concessão ao bolsista, no primeiro período letivo do programa de estudos, de subsídio único para textos e materiais de estudo, no valor de noventa mil pesos Chilenos (CLP $ 90.000), equivalente a quinhentos e dez reais (R$ 510,00) (Cotação 08/2023).

V. Concessão ao bolsista, em uma única vez e desde que obtida sua média de notas no respectivo programa de estudos for igual ou superior a 5,5 (cinco vírgula cinco) ou escala equivalente, de um subsídio no valor de $ 260.000 (duzentos e sessenta mil pesos chilenos), equivalente a mil e quinhentos reais (R$ 1.500,00), (Cotação 08/2023), para apoio despesas de preparação de tese ou cumprimento de exigência semelhante exigida pela instituição de ensino superior para atribuição do respetivo grau acadêmico. Para isso, quem for o bolsista, deverá comprovar os aspectos indicados no ponto V da Cláusula Terceira do formato do Contrato que se encontra anexado no Anexo 2. Este procedimento deverá ser realizado ao final do seu plano de disciplinas. (**Ver os anexos no link oficial: https://www.agci.cl/index.php/becas/becas-para-extranjeros/105-encuentra-tu-beca/1694-infobecaextr-4/?tipo=2&idNew=311**)

Quem pode participar?

Estas bolsas são oferecidas a profissionais nacionais da Argentina, Bolívia, Brasil, Cuba, Equador, Paraguai, Uruguai, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, Panamá, República Dominicana e países membros da CARICOM: Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize,Dominica, Granada, Guiana, Jamaica, Montserrat, Santa Lúcia, São Cristóvão e Nevis, São Vicente e Granadinas, Suriname e Trinidad e Tobago.

Existirão os seguintes critérios de prioridade para a concessão de bolsas:

1. Candidaturas apresentadas por funcionários públicos ou acadêmicos de universidades reconhecidas pelo país do requerente.
2. Candidaturas enquadradas no Anexo 1, Programas de Mestrado.

Prazos?

Os estudos para os quais são atribuídas bolsas poderão ter início entre 1 de março de 2024 e 30 de Setembro do mesmo ano, inclusive, de acordo com os respectivos programas e calendários letivos Instituições de ensino superiores chilenas e/ou plano de melhoria ou pesquisa estabelecido pela Instituição chilena na qual o candidato foi aceito. **Data-limite para envio da candidatura somente em formato digital à DCE: até 31/10/2023, terça-feira.**

Qual o procedimento de inscrição?

Os interessados devem realizar os trâmites necessários para sua admissão no curso de mestrado diretamente junto à universidade escolhida e contar com aceitação. Em seguida, devem contatar a Embaixada do Chile em Brasília (echile.brasil@minrel.gob.cl) e a Divisão de Cooperação Educacional (DCE) (e-mail: dce@itamaraty.gov.br) do Ministério das Relações Exteriores (MRE) para o envio das candidaturas para as bolsas.

Acesso às informações no link oficial: **https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/oportunidades-de-estudo-para-brasileiros/chile**

Nota: todas as questões de afastamento de servidores, deverão atentar para as normas e resoluções internas da instituição de origem.